



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano III - Edição nº 00508 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A114773EE17FA00861E435EC1C91D82

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Extrato de Aditivo de Contrato
- Decreto Nº 35, de 10 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO 102/2014 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CARTA CONVITE nº 003/2014. Obj: alteração de meta física com acréscimo de 22,38% do valor originalmente contratado: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **FARMÁCIA NOVA SANTA TERESINHA LTDA - ME.** Valor R\$ 7.005,55

CONTRATO 103/2014 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CARTA CONVITE nº 003/2014. Obj: alteração de meta física com acréscimo de 12,38% do valor originalmente contratado: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **IMPÉRIO DROGARIA E COMÉRCIO LTDA - ME.** Valor R\$ 2.103,12

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 35, de 10 de novembro de 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA
FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE
MIGUEL CALMON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a feira livre no município é realizada tradicionalmente nos dias de sábado;

CONSIDERENDO o feriado do dia 15 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica antecipada a feira livre do dia 15 de novembro de 2014, sábado, para o dia 14 de novembro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º - O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal funcionarão normalmente no dia 14 de novembro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Miguel Calmon, em 10 de novembro de 2014.

Nádson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*